MUNICÍPIO PONTE D LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

ATA N.º 1

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de 10 postos de trabalho – Assistente Operacional (Serviço de Espaços Verdes – Divisão de Ambiente e Espaços Verdes)

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 14:30 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2022, constituído por Eng.ª Eva Maria da Silva Barbosa, Técnica Superior no Serviço de Espaços Verdes, na qualidade de Presidente do Júri, Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral e Dra. Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos.----------

Esta reunião teve por finalidade dar cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação introduzida pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, ou seja, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.----------

O Júri deliberou, nos termos da Lei, por unanimidade, o seguinte:

----Os métodos de seleção a utilizar nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36º, da LTFP, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação introduzida pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro serão os seguintes:

Método de Seleção Obrigatório:
Avaliação Curricular (AC)
Método de Seleção Facultativo:
Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal.

1. Avaliação Curricular (AC) – Com uma ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.
Para a valoração da Avaliação Curricular, o Júri adotará a seguinte fórmula:

Sem Avaliação de Desempenho:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%)$$

Com Avaliação de Desempenho:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + \frac{\{(EP + AD) \times 50\%\}}{2}$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

1.1. Habilitações académicas (HA):
Onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Escolaridade obrigatória - 16 valores
- Habilitações superiores às legalmente exigidas - 20 valores

1.2. Formação profissional (FP):
Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:----------
- Sem formação----------0 valores
- Até 50 horas----------12 valores
- De 51 horas a 100 horas----------14 valores
- De 101 horas a 200 horas----------16 valores
- De 201 a 350 horas----------18 valores
- Mais de 350 horas---------- 20 valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério:----------
- Um dia = 6 horas;----------
- Uma semana = 30 horas;----------
- Um mês = 120 horas.----------

Quando o documento não refira qualquer duração considerar-se-á o mínimo do referido critério, ou seja:
- Um dia 6 horas.----------

1.3. Experiência profissional (EP):

A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) será efetuada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente recrutamento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento – Serviço de Espaços Verdes, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma:
- Sem experiência profissional----------5 valores
- Até 6 meses----------13 valores
- Superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano e 6 meses----------15 valores
- Superior a 1 ano e 6 meses----------20 valores

Quando o documento comprovativo da experiência profissional não refira duração (início e fim), considerar-se-á o mínimo do referido parâmetro de avaliação:
- Até 6 meses.----------

1.4. Avaliação de desempenho (AD):

Serão ponderadas as últimas três avaliações de desempenho:
- Sem avaliação----------10 valores
- Adequado----------14 valores
- Relevante----------16 valores
- Excelente----------20 valores

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -

Será valorada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores. Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos de natureza comportamental evidenciados

durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, a qual terá a duração prevista de 15 minutos.
Este método tem uma ponderação de 30% para a valoração final, e é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (11 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores). A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos conjugados do n.º 5 e n.º 6 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação introduzida pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, por votação nominal e por maioria, resultando da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar:

- Parâmetro 1 - Atitude:
Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança:

a) Atitude desadequada – Insuficiente (4 valores);----------
b) Atitude pouco adequada – Reduzido (8 valores);----------
c) Atitude adequada – Suficiente (11 valores);----------
d) Atitude muito adequada – Bom (16 valores);----------
e) Atitude excelente – Elevado (20 valores).----------

- Parâmetro 2 – Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função:

a) Ausência de conhecimentos/formação ou de motivação – Insuficiente (4 valores);----------
b) Poucos conhecimentos/formação ou motivação – Reduzido (8 valores);----------
c) Bons conhecimentos/formação ou de motivação – Suficiente (11 valores);----------
d) Muito bons conhecimentos/formação ou de motivação – Bom (16 valores);----------
e) Excelentes conhecimentos/formação ou de motivação – Elevado (20 valores).----------

- Parâmetro 3 – Experiência na área em que é aberto o procedimento:

a) Ausência de experiência – Insuficiente (4 valores);----------
b) Pouca experiência – Reduzido (8 valores);----------
c) Experiência suficiente – Suficiente (11 valores);----------
d) Experiência relevante – Bom (16 valores);----------

e) Excelente experiência – Elevado (20 valores).----------

- Parâmetro 4 – Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso:

a) Dificuldade de expressão, fluência verbal e correção do discurso – Insuficiente (4 valores);----------
b) Pouca capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso – Reduzido (8 valores);----------
c) Capacidade suficiente de expressão, fluência verbal e correção do discurso – Suficiente (11 valores);----------
d) Boa capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso – Bom (16 valores);----------
e) Excelente capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso - Elevado (20 valores).----------

Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 26º, conjugado com os artigos 5º e 6º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação introduzida pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro:

CF = AC (70%) + EPS (30%)

em que:
CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, conforme disposto no n.º 10, artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, bem como os candidatos que não compareçam à aplicação dos métodos de seleção, quando convocados.

Nas situações de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação introduzida pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro.

O Júri deliberou, a fim de facilitar o registo das classificações, adotar uma ficha individual de classificação relativa à Avaliação Curricular (Anexo 1), Entrevista Profissional de Seleção (Anexo 2) e ficha de classificação final (Anexo 3).

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Ponte de Lima, 24 de fevereiro de 2022.

O Júri,

Eva Maria da Silva Barbosa

(Eng.ª Eva Maria da Silva Barbosa)

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo

(Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)

(Dra. Maria Catarina Pereira)

Procedimento concursal comum Termo resolutivo certo - 10 postos de trabalho Assistente Operacional - Serviço de Espaços Verdes (DAEV)

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

AVALIAÇÃO CURRICULAR - FICHA INDIVIDUAL

NOME:

Habilitação Académica	Valor
Escolaridade obrigatória - 16 valores	
Habilitações superiores às legalmente exigidas - 20 valores	

Formação relacionada com exigências e competências necessárias ao exercício da função em causa. Valorada formação frequentada nos últimos 5 anos até à data de abertura do procedimento.	Valor
Sem formação - 0 valores	
Até 50 horas - 12 valores	
De 51 horas a 100 horas - 14 valores	
De 101 horas a 200 horas - 16 valores	
De 201 horas a 350 horas - 18 valores	
Mais de 350 horas - 20 valores	

Experiência Profissional - Correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento	Valor
Sem experiência profissional - 5 valores	
Até 6 meses - 13 valores	
Superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano e 6 meses - 15 valores	
Superior a 1 ano e 6 meses - 20 valores	

Avaliação de Desempenho	Valor
Sem avaliação - 10 valores	
Adequado - 14 valores	
Relevante - 16 valores	
Excelente - 20 valores	

SEM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
AC = HA (25%) + FP (25%) + EP (50%)	
HA(25%)	0
FP(25%)	0
EP(50%)	0

COM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
AC= HA(25%)+FP(25%)+({(EP+AD)x50%}/2)	
HA(25%)	0
FP(25%)	0
{(EP+AD)x50%}/2	0

TOTAL AC 0

TOTAL AC 0

O Júri: _____ _____ _____

Procedimento concursal comum Termo resolutivo certo - 10 postos de trabalho Assistente Operacional - Serviço de Espaços Verdes (DAEV)

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO / FICHA INDIVIDUAL

NOME:

ELEVADO/20 BOM/16 SUFICIENTE/11 REDUZIDO/8 INSUFICIENTE/4

Parâmetro 1 - Atitude	VOTAÇÃO DO JÚRI			CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
	PRESIDENTE	1º VOGAL	2º VOGAL		
Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.				○MAIORIA ○UNANIMIDADE	

Parâmetro 2 - Conhecimentos	VOTAÇÃO DO JÚRI			CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
	PRESIDENTE	1º VOGAL	2º VOGAL		
Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função.				○MAIORIA ○UNANIMIDADE	

Parâmetro 3 - Experiência	VOTAÇÃO DO JÚRI			CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
	PRESIDENTE	1º VOGAL	2º VOGAL		
Experiência na área em que é aberto o procedimento.				○MAIORIA ○UNANIMIDADE	

Parâmetro 4 - Expressão, fluência verbal e correção do discurso	VOTAÇÃO DO JÚRI			CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
	PRESIDENTE	1º VOGAL	2º VOGAL		
Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso.				○MAIORIA ○UNANIMIDADE	

CLASSIFICAÇÃO FINAL **0** **VALORES**

__/__/____

O JÚRI _____ _____ _____

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de 10 postos de trabalho – Assistente Operacional (Serviço de Espaços Verdes - DAEV)Aviso n.º 3943/2022, de 23/02/2022 -
Código Oferta BEP OE 202202/0761

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

FICHA DE APURAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME:

A classificação final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = AC (70%) + EPS (30%)

onde CF= Classificação Final, AC= Avaliação Curricular e EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

AVALIAÇÃO CURRICULAR :		VALORES
ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO :		VALORES
CLASSIFICAÇÃO FINAL	0	VALORES

O Júri: _____ _____ _____